



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 11/2019

AUTORIA DO VEREADOR RICARDO PRADO

PROCESSO Nº 11/2024 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 09, de 21 de agosto de 2009, que institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município da Estância Turística de Ibitinga, para acrescentar os artigos 152-A e 152-B.

1) Fica alterado o texto do artigo 152-B, ficando com a seguinte redação:

Art. 152-B Fica estipulada multa de 40 UFM (unidades fiscais do município) no caso de descumprimento desta lei, e, em caso de reincidência multa 80 UFM (unidades fiscais do município), com a possibilidade da perda de alvará de funcionamento em caso de desobediência reiterada da presente lei.

Justificativa: A emenda apresentada é feita para não ser necessária atualização monetária das multas.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB



